ANEXO 0269535 - CAUSC/GERAF/CCL

Em 02 de julho de 2024.

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Credenciamento tem a intenção de selecionar profissionais especialistas, graduados em arquitetura e urbanismo, para integrar o denominado "Banco de Avaliadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina", para realizar pesquisa intitulada de "Diagnóstico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina", sem vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos e condições do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO publicado no PNCP e no site oficial do CAU/SC
- 1.2. São documentos integrantes e inseparáveis deste Termo de Credenciamento o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº 00177.000201/2024-71), o edital e seus anexos.
- 1.3. O(A) Credenciado(a) concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, seu edital e anexos, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DO CAU/SC

2.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações do CAU/SC todas aquelas estabelecidas no Edital, bem como no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DO(A) CREDENCIADO(A)

3.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações da CREDENCIADA todas aquelas estabelecidas no Edital, bem como no Termo de Referência

QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Credenciamento não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DOS DADOS

5.1. Os Partícipes se comprometem a respeitar as normas legais de sigilo ao acesso dos dados e informações partilhadas nos termos do presente Termo de Credenciamento, em especial a Lei Lei nº 13.709/2018, ficando expressamente vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações para fins diversos da estrita finalidade pactuada neste instrumento e institucional dos partícipes, sob pena da rescisão do presente instrumento e incidência de penalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. As regras de vigência e rescisão do Termo de Credenciamento são aquelas previstas no Edital de Credenciamento, divulgado pelo CAU/SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a anuência dos Partícipes ou nas hipóteses de alteração unilateral pelo CAU/SC, por intermédio de Termo Aditivo, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do CAU/SC

OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, bem como junto ao site oficial do CAU/SC

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Este Termo de Credenciamento consigna a seguinte dotação orçamentária:

6.2.2.1.1.01.03.01.001 - Remuneração de Serviços Pessoais

Centro de Custo: CEF - 2.01.03.013 - CEF - ASSESSORAMENTO PARA ANÁLISE DE PPCs

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei 11.878/2024, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem assim ajustados, os Partícipes assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Florianópolis, de de 2024.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA

Presidente do CAU/SC

NOME



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE BENTO LEÃES**, **Analista de Compras, Contratos e Licitações**, em 02/07/2024, às 09:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3B17384B** e informando o identificador **0269535**.